



PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição

COMUNICADO OFICIAL Nº 1

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o disposto no **Edital do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no 1º semestre letivo de 2020**, de 17 de janeiro de 2020, informa:

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL**

O candidato deverá verificar no(s) anexo(s) correspondente(s) à sua modalidade de inscrição a relação completa dos documentos para a realização da pré-matrícula presencial.

Modalidade	Anexos	Comissões de Verificações		
		Renda Familiar	Heteroidentificação	Pessoa com deficiência
<b>A0</b>	Ampla Concorrência	Anexo I		
<b>L1</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo II	Anexo X, Anexo XI Quando for o caso: Anexo XII, Anexo XIII, Anexo XIV, Anexo XV, Anexo XVI, Anexo XVII	
<b>L2</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo III	Anexo X, Anexo XI Quando for o caso: Anexo XII, Anexo XIII, Anexo XIV, Anexo XV, Anexo XVI, Anexo XVII	Anexo XVIII
<b>L5</b>	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo IV		
<b>L6</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo V		Anexo XVIII
<b>L9</b>	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VI	Anexo X, Anexo XI Quando for o caso: Anexo XII, Anexo XIII, Anexo XIV, Anexo XV, Anexo XVI, Anexo XVII	Anexo XIX, Anexo XX, Anexo XXI,
<b>L10</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VII	Anexo X, Anexo XI Quando for o caso: Anexo XII, Anexo XIII, Anexo XIV, Anexo XV, Anexo XVI, Anexo XVII	Anexo XIX, Anexo XX, Anexo XXI,
<b>L13</b>	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VIII		Anexo XIX, Anexo XX, Anexo XXI,
<b>L14</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo IX		Anexo XIX, Anexo XX, Anexo XXI,

## **1. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1.** A falta de qualquer um dos documentos descritos neste Comunicado Oficial e em seus Anexos poderá implicar a não efetivação da pré-matrícula presencial ou o cancelamento da matrícula pelo Departamento de Administração Escolar (DAE). No ato da pré-matrícula presencial, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após conferência com suas respectivas fotocópias, que deverão estar nítidas.
- 1.2.** As informações prestadas e a documentação apresentada no momento da pré-matrícula presencial são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Niterói, 17 de janeiro de 2020.  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE